



# BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

20 de maio de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE  
**DIAMANTE**  
CONSTRUINDO COM TENSÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

## EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB torna pública a RESCISÃO UNILATERAL do contrato administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 046/2025, celebrado com a empresa MV MOVEIS LTDA, CNPJ nº 59.532.211/0001-18, em razão do descumprimento das obrigações contratuais assumidas.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, edital do Pregão Eletrônico nº 046/2025, termo de referência e cláusulas do contrato administrativo.

MOTIVO: Não entrega dos produtos contratados, mesmo após emissão da ordem de compra, notificações administrativas e publicação em diário oficial.

EFEITOS: Rescisão unilateral do contrato administrativo, sem prejuízo da apuração de eventuais sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

Diamante/PB, 20 de maio de 2026.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO  
Prefeito Constitucional